CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº292/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde registra 177.589 casos de coronavírus no Brasil e 12.400 mortes até as 19h da terça-feira (12), segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Até agora, do total de casos confirmados, 72.597 pessoas são consideradas recuperadas, correspondendo a 40% dos casos diagnosticados e outras 95.593 (52,1%) permanecem em acompanhamento[1];

CONSIDERANDO que as ações de enfrentamento à pandemia devem ser prioridade absoluta das Administrações Públicas, motivo pelo qual os recursos disponíveis e que podem ser revertidos para o combate à pandemia, sem gerar descontinuidade de outros serviços públicos, precisam ser direcionados para as ações de combate ao vírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que destine todos os recursos previstos para propaganda institucional fixados na Lei n.º 9.506/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, para as ações de combate a pandemia do coronavírus.

Salvador, 13 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[1] https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46872-brasil-registra-177-589-casos-de-coronavirus-e-72-597-pessoas-recuperadas